

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 1º/01/2021, o servidor efetivo deste Tribunal ALEXANDRE TOMAZ VILAS BOAS MARQUES BUENO LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 032ª Zona Eleitoral, com sede em Bela Vista de Goiás/GO.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 1º/01/2021, o servidor removido para este Tribunal VANDO BARCELO DE CAMARGO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 032ª Zona Eleitoral, com sede em Bela Vista de Goiás /GO.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores constantes nos artigos 1º e 3º desta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Goiânia, 08 de janeiro de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

PORTARIA Nº 5/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), e considerando o contido no SEI nº. 20.0.000004144-1, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º/01/2021, o servidor efetivo deste Tribunal FERNANDO LOPES DINIZ, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 003ª Zona Eleitoral, com sede em Anápolis/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 1º/01/2021, a servidora efetiva deste Tribunal ANA MARIA ASSUNÇÃO SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 003ª Zona Eleitoral, com sede em Anápolis/GO.

Art. 3º DETERMINAR que os servidores constantes nos artigos 1º e 2º desta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Goiânia, 08 de janeiro de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600912-89.2020.6.09.0000

PROCESSO : 0600912-89.2020.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Goiânia - GO)

RELATOR : **ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR - Jurista 2**

INTERESSADO : CRISTIANO DE MORAES CUNHA